

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2019:** *Aos dezasseis dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, e José Domingos Campos da Silva.* =====

===== Secretariou a presente reunião a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 43m. =====

===== Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Rui Manuel Lopes da Silva, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente começou por informar que o Senhor Vereador Rui Lopes apresentou justificação para a sua ausência. De seguida deu nota que na presente data se comemora o aniversário de elevação a cidade e felicitou Oliveira de Azeméis e os Oliveirenses por mais este aniversário. Em nome do todo o Executivo o Senhor Presidente apresentou um voto pesar pelo falecimento do Senhor Comendador Ângelo da Silva Azevedo, ex-Presidente da Câmara, endereçando condolências à família. =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Hélder Simões que deu os parabéns ao Clube Desportivo de Cucujães (Futsal), pela subida de divisão; Escola Livre de Azeméis (Hóquei em Patins) pela subida à 2ª Divisão Nacional; Futebol Clube Pinharensense, pela subida à 1ª Divisão Distrital Aveiro e ao ACC (Atlético Clube de Cucujães) pela subida à divisão de Elite. Deu ainda os parabéns ao NAC (Núcleo de Atletismo de Cucujães) pelo seu 43º Aniversário. Deixou também felicitações a João Domingues (tenista) pela vitória no Open de Braga e pelo seu desempenho nos quartos de final, do Open do Estoril.

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que começou por se associar ao voto de pesar apresentado, dizendo que nunca é

demais recordar a memória do Homem, do autarca, que foi o Senhor Comendador Ângelo da Silva Azevedo. Seguidamente fez os seguintes reparos: “Ontem foi realizada mais uma edição dos “Políticos de Palmo e Meio”, um projeto de grande importância e de grande interesse para o Município e para as escolas, de motivação e participação cívica e de cidadania. Efetivamente, os Vereadores do PSD receberam o convite, mas apenas às 15 horas da véspera, menos de 24 horas. Portanto, deixo aqui este lamento e este alerta para que, em futuras edições, com alguma antecedência, possamos ter conhecimento destes eventos importantes, para que nos possamos associar. Nós Vereadores do PSD, juntamente com a comissão política do PSD, fizemos no passado fim-de-semana um périplo pelos nossos espaços verdes mais emblemáticos: Parque de La-Salette; Parque Molinológico; Margens do Rio Caima. Está a aproximar-se a época do verão e constatamos que estes espaços, que são espaços absolutamente distintivos do nosso município em relação a todos os outros municípios que nos circundam, não estão tratados como gostaríamos: O Parque de La-Salette sofreu uma intervenção grande que era urgente e importante, e por coincidência (2ª feira seguinte) iniciaram-se os trabalhos de reenchimento do lago e saudamos isso. Gostaria de perguntar se vai proceder única e exclusivamente ao enchimento do lago ou se estão previstas outras intervenções, no sentido da manutenção da água por mais tempo? Em relação a outros espaços: No Parque de La-Salette há alguns espaços que estão com falta de cuidado, com falta de zelo, ervas crescidas; O Parque Molinológico também se encontra nesse estado inclusive, há cerca de um mês caiu uma árvore e ainda lá está, a zona das merendas está vedada com umas fitas (por causa da árvore - digo eu) mas com o calor no domingo as pessoas transpuseram as fitas e foram para as mesas. Há muitos espaços lá que estão a precisar de limpeza; Nos trilhos dos percursos pedestres já é impossível passar porque a vegetação tomou conta deles; A qualidade da água do rio é um problema crónico, mas é um problema que nos entristece a todos, e que apesar de ser crónico não nos deve deixar esmorecer na procura de uma solução para aquela situação que prejudica bastante a ambiência de um espaço de eleição. E, depois, há os outros espaços que também estão com alguns sinais de esquecimento. Trazíamos aqui essa nota para que nesta época de verão que começa, a Câmara Municipal intervisse rapidamente para mostrar que efetivamente nós estimamos e zelamos por aqueles que são os nossos espaços mais emblemáticos, no sentido de mostrarmos aos visitantes que sabemos receber, que tratamos bem os nossos espaços verdes e que lhes damos o valor que eles merecem e devem ter. Deixava aqui esta nota, esta chamada de atenção e este pedido de esclarecimento, para quando é que está prevista uma intervenção nestes espaços?” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Luzes Cabral que começou por distribuir exemplares de livros alusivos ao FestCordel - Edição Festival Internacional do Verso Popular - dedicado às tradições do cantar ao desafio e à desgarrada, - dando nota de que o Verso Popular de Língua Portuguesa está em processo de reconhecimento como Património Imaterial da Humanidade - e que o FestCordel estará no Mercado à Moda Antiga, sábado, às 15:30 horas, com a presença de Augusto Canário.

Entregou um exemplar do “Festim” - Festival Intermunicipal de Músicas do Mundo, informando que a atuação em Oliveira de Azeméis é a 29 de junho e terá a participação de Otava Yo, da Rússia. =====

===== Para dar resposta às intervenções anteriores, pelo Senhor Presidente foi dito: Em relação à questão colocada pela Dr.ª Carla Rodrigues sobre os “Políticos de Palmo e Meio”: É evidente que as pessoas devem ser avisadas com a devida antecedência. Não sabia que tinham sido avisadas 16 horas antes e vou informar os serviços para que o façam com a devida antecedência. Em relação ao estado dos espaços verdes: Não tenho essa visão, essa carga negativa em relação ao seu estado de conservação. No Parque Temático Molinológico a responsabilidade da sua manutenção é da Associação do Parque Temático Molinológico, não é da responsabilidade da Câmara Municipal. A Câmara, está sim a procurar resolver o problema da árvore que caiu. A árvore faz parte de um conjunto de Plátanos que não estão nas melhores condições e a informação que temos é que deviam ser todas abatidas. As acessibilidades àquela zona das merendas não é fácil e se foi vedada aquela zona com fitas, obviamente que as pessoas não deviam ter ultrapassado as fitas porque colocaram a vida em risco. Portanto, é uma atitude absolutamente negligente e reprovável. O que se está a procurar fazer, é perceber se temos condições para alguma intervenção que permita aguentar durante algum tempo enquanto criamos condições para abater aquelas árvores (doentes) e dotar o Parque de um conjunto de árvores com alguma dimensão para que o sombreamento do espaço seja assegurado. Em relação ao Parque de La-Salette: O Parque tem tido muitas intervenções. Neste momento, estamos a resolver problemas tais como: Iluminação do Miradouro; candeeiros com lâmpadas fundidas; iluminação exterior na Casa das Heras; recuperar a Casa das Heras, dar utilidade à Casa dos Vimes; recuperar o parque de eventos; os WC’s foram requalificados. Portanto, há aqui um conjunto de preocupações que estamos a trabalhar, desde a reorganização dos contentores (1100 litros) que estavam dispersos pelo Parque, e que juntaria mais duas: Estalagem S. Miguel e o Centro Interpretativo do Vidro. Portanto há uma preocupação muito acentuada com as condições do Parque. É evidente que estando os funcionários envolvidos na recuperação do lago, não houve disponibilidade para tratar das ervas. Eu vou praticamente todos os dias ao Parque de La-Salette e não tenho essa visão de abandono. Relativamente aos outros espaços: Temos um conjunto de espaços que são muito importantes: Margens do Caima é um desses espaços. Mas nós ao longo destes anos deixamos um conjunto de espaços de lazer, um conjunto de espaços agradáveis que existiam se perdessem e estão hoje votados ao abandono. Neste momento aquilo que importa é que a intervenção que fizemos custou mais de setecentos mil euros (700.000€), junto ao Hotel Vale do Rio, pelo menos essa zona seja recuperada. É isso que estamos a fazer, bem como a recuperação (parcial) da reposição da travessia que existia junto ao Hotel. Fizemos uma recuperação das guardas da Ponte. O que importa perceber é que nós temos de ter uma resposta integrada em relação a muitos locais, e aqui incluo a Casa Museu Ferreira de Castro, Caminhos Literários Ferreira de Castro e Parque do Pedregulhal.

Mas, como disse a Senhora Vereadora Carla Rodrigues, temos o problema da qualidade da água que torna estes locais em locais que são fortemente prejudicados na sua utilização e naturalmente que o rio Caima é um rio com os problemas que conhecemos, e o rio Ul também. O que importa é que trabalhemos no sentido de melhorarmos a qualidade das águas que servem todos esses locais porque, caso contrário, muito dificilmente as pessoas os utilizarão. A maior preocupação que temos é precisamente com a qualidade das águas nesses locais (rio Caima e Ul). O Parque de La-Salette tem sido utilizado e há a necessidade de fazer manutenção a nível de corte da vegetação e a nível da limpeza, o Parque está limpo. Não partilho dessa ideia de que não zelamos convenientemente os nossos espaços e não partilho dessa ideia de que eles apresentam sinais de esquecimento. Apresentam sim, sinais que são desta altura do ano e que se estendem a praticamente todo o território do Concelho. Não há nenhum abandono. Os recursos humanos foram fortemente reforçados e a frequência de intervenções é muito superior à do passado. Com a entrada da nova empresa de limpeza, naturalmente que há um processo de adaptação e, nessa perspetiva, aquilo que esperamos é ter condições para ter todos esses espaços, durante todo o ano, devidamente cuidados. Para isso também é muito importante o programa de voluntariado que estamos a procurar desenvolver. Por exemplo, nas Margens do Caima seria muito importante que houvesse duas ou três ações de voluntariado por ano que permitisse limpar um conjunto de ramos e um conjunto de vegetação. Só é possível resolver se tivermos por um lado o envolvimento dos colaboradores da autarquia, mas também a responsabilização da população, no sentido de ajudar a resolver esses problemas. “Em relação ao lago, está-se a criar uma solução para a reposição da água através de um furo que existe no local e que estamos a recuperar para que tenhamos a possibilidade de efetuar, de x em x anos, uma limpeza profunda com o esvaziamento total do lago e a reposição através da água do poço.” =====

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Inês Lamego que informou que esteve no Parque de La-Salette acompanhada de um professor do SIMAR, para perceber como é que se poderia fazer o controlo da qualidade da água do lago. Lembrou ainda que hoje é o dia Municipal do Bombeiro, deixando um abraço pelo reconhecimento do trabalho que fazem e que se está a trabalhar na criação do cartão Municipal do Bombeiro.* =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== *A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental n.º 10/2019; Informação interna I/30868/2019 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 12/04/2019 a 09/05/2019.* =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 39 (reunião ordinária de 18 de abril de 2019), a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO APRESENTADOS POR - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/27262/2019) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela **Santa Casa de Misericórdia de Oliveira de Azeméis**, com vista à realização de **Festa Final de Ano Letivo**, no dia **29/6/2019**, às **15h00m**, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à **Santa Casa de Misericórdia de Oliveira de Azeméis**, no total de **1.444,33€**, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no valor total de **140,01€**, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do artº 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO APRESENTADOS POR - OBRA SOCIAL DE S. MARTINHO DA GÂNDARA (I/26116/2019) - APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Ana*

de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela **Obra Social de S. Martinho da Gândara**, com vista à realização de **Festa Final, dia 5 de Julho de 2019, pelas 19h00m**, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excecionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à **Obra Social de S. Martinho da Gândara**, no total de **1.444,33€**, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no valor total de **140,01€**, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do artº 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO APRESENTADOS POR - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERREIRA DE CASTRO (I/29605/2019) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pelo **Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro**, com vista à realização de **espetáculo, dia 9 de junho de 2019, às 21h00m**, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excecionalmente

*dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação ao **Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro**, no total de **1.444,33€**, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no total de **140,01€**, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do artº 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE AVEIRO (I/31164/2019) - APROVAÇÃO DE MINUTA: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Da conjugação do art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019, de 26.03, e do ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas pela Camara Municipal em 21/06/2018, e despacho da definição dos critérios de atribuição de apoios a eventos regulares ou pontuais, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de participação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário. - Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual - A Informação Interna nº. I/31155 do ano 2019; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo

em conta o objeto do contrato; - A designação do trabalhador Pedro Costa, como Gestor do referido Contrato (art.º 290.ªA do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta de contrato-programa, documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com a Associação de Patinagem de Aveiro ao abrigo da alínea o) e u), n.º1, art.º 33º, Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 981 / 2019, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, passando também a constar da cláusula quarta o apoio logístico por parte da Autarquia. Os Senhores Vereadores Ana de Jesus e Ricardo Tavares não participaram na análise e votação deste ponto por se considerarem impedidos. =====

===== **PROCOLO DE COLABORAÇÃO COM FAMOA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS NO ÂMBITO DA XXIII EDIÇÃO DO MERCADO À MODA ANTIGA (I/31336/2019) - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que se vai realizar o “Mercado à Moda Antiga” (2019), cuja XXIII edição decorrerá no dia 18 e 19 de maio, no centro histórico de Oliveira de Azeméis, dando a conhecer os genuínos e exclusivos ícones gastronómicos, aliados a produtos agrícolas, vinhos, doçaria, tradicional pão de Ul, entre outras iguarias, com a presença de reconhecidos chefes, variado artesanato local, para além de animação musical, sendo já reconhecido como o maior e mais participado evento municipal; - A importância da inclusão/manutenção dos jogos tradicionais no programa deste evento, constituindo um fator preponderante e adequado à recriação histórica e cultural, que é o Mercado à Moda Antiga, bem como à sua dinamização; - Que os jogos tradicionais para além de traduzirem a cultura popular, são também um espaço de lazer, confraternização, sensibilização e preservação do património imaterial, que nos caracteriza enquanto comunidade; - O teor do e-mail da Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), associação de direito privado sem fins lucrativos, de 17 de abril de 2019, e respetivo plano de atividades; - Que dos planos de ação da FAMOA, tem vindo ao longo dos anos a constar atividades de promoção e divulgação dos Jogos Tradicionais no meio associativo - local e nacional - bem como neste evento; - O reconhecimento do papel da cultura, nas estratégias de desenvolvimento territorial; Proponho: Ao abrigo da alínea o) e u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de protocolo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), que tem por objeto estabelecer os termos da colaboração institucional com vista à inclusão na programação, promoção, realização e dinamização da atividade “Jogos Tradicionais”, no âmbito da XXIII Edição do Mercado à Moda Antiga (2019). Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos

orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 983 de 2019, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.====

===== **ACORDO DA CONSTITUIÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES FESTCORDEL 2019 (I/30979/2019) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - *Que o FestCordel é um Festival Internacional do Verso Popular, pretendendo-se recuperar esta tradição, evocando as origens do verso popular e o grande impacto que teve no passado junto das nossas gentes, através da ajuda daqueles que a souberam preservar e engrandecer ao longo dos anos, contribuindo para que a poesia popular não tenha uma perda irreparável no nosso património cultural;* - *Que a poesia popular portuguesa, tem raízes bem antigas, ainda antes da afirmação da nacionalidade, e esteve quase sempre presente durante toda a história literária e cultural, tendo representado diversos movimentos artísticos populares;* - *O interesse e relevância dos objetivos propostos para o Festival que irá decorrer em maio de 2019;* - *A pertinência da criação de oportunidades que contribuam diretamente para a salvaguarda do património cultural e imaterial local;* - *As reuniões havidas no Município de Estarreja e demais parceiros (Municípios de Oliveira de Azeméis e Murtosa), para a preparação da metodologia e conteúdos programáticos;* - *A forte presença de figuras com destaque na temática nos territórios envolvidos;* - *A programação estabelecida para este Município e a abertura do Festival em 10 de maio, espetáculos para IPSS e Escolas no dia 14 de maio, e o espetáculo para o público no dia 18 de maio, inserido na programação do XXIII Mercado à Moda Antiga;* - *Que pelo art.º 39.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31.08), podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas;* - *A concordância por parte dos Municípios envolvidos em: a) adotar a figura do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, numa ótica de racionalização e otimização de custos e meios, numa perspetiva de redução de preços e de custos-benefícios globais a obter, bem como a simplificação e uniformização de procedimentos inerentes;* b) *designar o Município de Estarreja, como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes;* - *A designação do trabalhador Francisco Silva como Gestor do presente Acordo (art.º 290.ºA do CCP).* - *Que nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 e posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, e no uso excecional de competências que me são atribuídas e com os fundamentos mencionados, proferi em 03/05/2019 despacho a determinar aprovação da constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, incluindo a opção de um único procedimento de contratação pública, para a prestação de serviços no âmbito da produção do Festival FestCordel 2019; nos termos do acordo (que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Proponho: Ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 e*

posteriores alterações a ratificação do despacho, incluindo acordo da constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), bem como a convalidação de todos os atos entretanto praticados, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o referido despacho datado de 03/05/2019, incluindo o acordo da constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, bem como a convalidação de todos os atos entretanto praticados, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados. Remeta-se à Assembleia Municipal. =====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/27417/2019) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de maio de 2019, em conformidade com a lista que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 390,00 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/27422/2019) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação e reajustamento em conformidade com a lista que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 1000,00 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/27635/2019) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: Tendo por referência a informação em

anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º e alínea a) b) e e) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.=====

===== APROVAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA E DA COORDENADORA TÉCNICA DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4ª GERAÇÃO (I/31152/2019):

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) têm vindo a ser implementados de forma crescente desde 2007, ao abrigo da Portaria n.º 396/2007, tendo-se verificado ao longo do tempo várias alterações ao modelo inicial, a última das quais introduzidas pela Portaria n.º 179/B/2015, de 17 de junho. - Pela portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, foi criada a 4ª geração do Programa de Contratos Locais, adiante designado por CLDS – 4G, a qual integra um anexo referente ao “Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4ª Geração”. - Nos termos do n.º 8 do Artigo 2º da última Portaria referida, foi publicado o Despacho n.º 3998/2019, de 10 de abril de 2019, que determina que o concelho de Oliveira de Azeméis é elegível no âmbito do Programa CLDS- 4G, sendo alvo de financiamento. - Ao abrigo do disposto na referida portaria n.º 229/2018, o Município foi convidado pelo ISS, I.P. para dinamização do CLDS -4G no concelho de Oliveira de Azeméis, tendo respondido favoravelmente ao convite, ficando com a incumbência de designar a Entidade Coordenadora Local da Parceria para o CLDS – 4G. - Neste enquadramento foi selecionada a Obra Social de S. Martinho da Gândara, Instituição Particular de Solidariedade Social que reúne os requisitos exigidos e seguindo uma lógica de continuidade do trabalho já realizado no âmbito das anteriores edições do Programa CLDS (CLDS+ e CLDS -3G), a qual aceitou o convite que lhe foi dirigido. - Para exercer a função de Coordenadora Técnica do CLDS-4G foi selecionada a Técnica Superior Sandra Patrícia Pinho Lopes, com licenciatura em Gestão Pública e Autárquica, respeitando os requisitos legalmente impostos. Assim, propõe-se: - A aprovação da Entidade Coordenadora Local da Parceria para o CLDS – 4G para o concelho de Oliveira de Azeméis a Obra Social de S. Martinho da Gândara, por se tratar de uma IPSS com um grande dinamismo e relevante trabalho desenvolvido em prol da sua comunidade, nomeadamente nas respostas sociais que desenvolve dirigidas às crianças e jovens, população sénior e suas famílias. A estas respostas tradicionais, acresce o trabalho desenvolvido enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceria, desde 2013, do CLDS + e CLDS-3G, que teve um grande impacto ao nível do desenvolvimento comunitário, tendo promovido um conjunto de iniciativas inovadoras que vieram colmatar lacunas existentes no território. Esta é uma instituição que

valoriza o trabalho de parceria, integrando a Rede Social concelhia desde a sua implementação, participando no Conselho Local de Ação Social de Oliveira de Azeméis e no Núcleo Executivo do mesmo. Revela ainda uma grande abertura e interação com as suas congéneres e com outras entidades de promoção do desenvolvimento social concelhio. - A aprovação como Coordenadora Técnica do CLDS-4G da Técnica Superior, Sandra Patrícia Pinho Lopes, licenciada em Gestão Pública e Autárquica, com um perfil adequado à execução das funções inerentes ao cargo. Salienta-se a sua experiência acumulada no exercício destas funções, pelo cargo já exercido nas anteriores edições dos CLDS.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA AMTSM - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS TERRAS DE SANTA MARIA - (I/30425/2019)**: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 37/2019: 10.447,11€ - Transferências Correntes de Fevereiro de 2019; Fatura nº 38/2019: 8,80€ - Transferências de Capital de Fevereiro de 2019; Fatura nº 49/2019: 1.549,20€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Fevereiro de 2019; Fatura nº 55/2019: 3.284,97€ - Transferências Correntes de Março de 2019; Fatura nº 61/2019: 2.976,55€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Março de 2019; Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os nºs 970 e 971 de 2019, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto por se considerar impedido. =====

===== **MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 11/2019 - 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI (I/31420/2019) - APROVAÇÃO**: Presente a informação do Chefe de Divisão Municipal de Contabilidade e Património, a qual se passa a transcrever: “Esclarecimentos Adicionais: Esta revisão orçamental deve-se às seguintes situações: **1 - À aprovação do empréstimo de Financiamento – Linha BEI - Banco Europeu de Investimento - PT 2020 - Autarquias** Esta revisão orçamental deve-se à inclusão na rubrica do orçamento da receita 12060201 do empréstimo médio-longo prazo do Banco Europeu de Investimento para financiamento reembolsável da contrapartida nacional das seguintes Operações: 1 - Operação POSEUR-03-2012-FC-000641_4351, no valor de 615.928,47 €; 2 - Operação Norte-08-5673-FEDER-000118_4330, no valor de 289.805,66 €; 3 - Operação Norte-05-4943-FEDER-

000103_4362, no valor de 37.117,01 €; Associada a esta revisão está ainda a inclusão no orçamento das rubricas da despesa 0301030205 - Juros M.L.Prazo do Empréstimo Linha BEI - PT 2020 - Agência Desenvolvimento e Coesão, I.P. e a respetiva conta de amortizações de empréstimos M.L.Prazo do mesmo banco 10060305 - Empréstimo Linha BEI - PT 2020 - Agência Desenvolvimento e Coesão, I.P. Considerando que a inscrição de novas rubricas da receita e despesa, resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental; Considerando que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às Opções do Plano; Pelo exposto, propõe-se a apreciação do órgão Executivo da revisão orçamental em anexo e a apresentação à Assembleia Municipal para a sua aprovação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação. =====

===== **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO - OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA APLICAÇÃO EM PROJETOS DE INVESTIMENTO - LINHA BEI PT 2020 (I/31276/2019) - AUTORIZAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - nos termos do artº 49º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações, podem os municípios contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos da Lei; - de acordo com o nº 5, do artº 49º, do RFALEI, “O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”; - de acordo com o nº 1, do artº 51º, do RFALEI, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; - conforme o nº 7, do artº 51, do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; - de acordo com os nºs 10 e 11, do artº 51, do RFALEI, os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos, sendo que as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, nos termos do nº 4, do artº 40º, da aludida Lei; - nos termos da alínea a), do nº 5, do artº 52º, do RFALEI, “Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de

Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia”; - na sequência da publicação do Despacho nº 6200/2018, de 26 de junho, veio a ser celebrado, entre o estado Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), no valor de EUR 750.000,00, o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, sendo que a assinatura da contratualização entre Portugal e o BEI da primeira parcela do EQ ocorreu a 1 de agosto de 2016, por um montante de EUR 250.000,00; - o EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução dos FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis. A estruturação do mesmo assenta num processo simples e célere, que permite aproximar o momento da aprovação da componente dos FEEI do momento da disponibilização das verbas referentes à contrapartida nacional por via do EQ; - mediante a publicação do despacho nº 6323-A/2018, de 28 de junho, vieram a ser fixadas as condições de acesso de acesso e de utilização dos empréstimos para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo quadro (EQ) contratado entre a república Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), designada por Linha BEI PT 2020 – Autarquias; - o financiamento a conceder no âmbito do EQ reveste a forma de empréstimo, nas condições definidas na ficha técnica (que se anexa - resumo da Linha BEI PT 2020, da AD&C), que faz aprovar parte integrante do referido despacho nº 6200/2018, com operações aprovadas nos Programas Operacionais (PO) do Portugal 2020, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão; - Neste quadro o Município tem necessidade em promover a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para o financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal, para os projetos objeto de cofinanciamento comunitário; - Relativamente ao projeto NORTE - 04 - 2114 - FEDER - 000441 - Valorização dos Caminhos de Fátima e dado que o proponente responsável pela candidatura é a Associação Caminhos de Fátima (pessoa coletiva de direito privado) e conforme informação prestada pela equipa técnica de suporte ao Portugal 2020 (em anexo), conclui-se pela não elegibilidade desta associação para apresentar qualquer pedido de financiamento em nome dos seus associados, ainda que os mesmos sejam Municípios, dado que a mesma não se integra no leque de entidades beneficiárias e enquadráveis no subsector local, entidades autárquicas e associações respetivas que estão previstas na Lei n.º 75/2013. Nesta conformidade não é possível este projeto ser financiado pela Linha BEI PT2020 - Autarquias, pelo que o montante, candidaturas e projetos de investimento elegíveis é até ao montante de 942.851,14€, em conformidade com o Quadro de Apuramento do Financiamento - Linha BEI PT 2020 (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - o Município cumpre o limite da dívida total previsto no artº 52º da Lei 73/2013, de 3 setembro, verificando-se uma margem absoluta de 38.815.650€ e uma margem absoluta

utilizável de 7.763.130€, em relação ao limite da dívida total, de acordo mapa demonstrativo do Apuramento da Capacidade de Endividamento (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - tendo em vista dar cumprimento ao disposto no n.º 5, do art.º 49º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, e no seguimento do aprovado pelo Órgão Executivo em reunião ordinária de 21/03/2019, quanto à aprovação da abertura de procedimento e consulta ao mercado e submissão de candidatura de adesão à Linha BEI PT 2020 - Autarquias – (I/16826/2019), foram enviados convites para oito instituições bancárias, para apresentação de propostas, e, bem assim, à AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. – através de submissão da respetiva candidatura no Balcão Portugal 2020 – Linha BEI – PT2020 – Autarquias; - Que o Município ponderou a escolha das opções entre a taxa fixa ou variável, atento no disposto do n.º 3 do art. 7º do Regulamento BEI PT2020 – Autarquias, aprovado pelo Despacho 6323-A/2018, sendo que a opção da taxa variável se mostra mais adequada à data desta operação, pois: - Tendo em conta o referencial histórico da Euribor a 6M, que aponta para mínimos históricos; - A atual conjuntura económica nacional e internacional não aponta para que existam flutuações significativas que venham a determinar uma subida acentuada de tal indexante; - A taxa de juro fixa prevista na ficha técnica da AD&C de 1,564%, face à taxa de juro variável com o referencial Euribor 6 meses + 0,277%, encontrando-se tal indexante, persistentemente negativo (por referencia à primeira taxa do mês, dezembro 2018 = -0,248%; janeiro 2019= -0,238%; fevereiro 2019= -0,235%; março 2019= -0,230%; abril 2019= -0,228%; maio 2019 = -0,232%), sendo que estes dados ditam a opção pela taxa variável, caso contrario, o Município, suportaria, durante grande parte do período de amortização dos contratos de empréstimo, um serviço da dívida, significativamente mais elevado. - o relatório da Comissão de Análise (em anexo), que apresenta como proposta que a adjudicação seja, mediante adesão à linha de crédito BEI – PT 2020 – Autarquias, considerando que as condições oferecidas por tal linha de crédito, quando comparadas pelas apresentadas pelas instituições bancárias que apresentaram propostas, traduzem o maior benefício económico para o Município, essencialmente, face ao spread apresentado; - Mais deverá este empréstimo ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, nos termos do n.º 6, do art.º 49, da Lei 73/2013; - Os encargos resultantes do presente financiamento serão satisfeitos através das dotações próprias e específicas dos respetivos orçamentos Municipais para cada ano. Proponho: 1. Que se submeta a **discussão e autorização da Assembleia Municipal** os investimentos referidos no Quadro de Apuramento do Financiamento - Linha BEI PT 2020, em anexo, independentemente da sua inclusão no PPI, a constar e a identificar no(s) respetivo(s) contrato(s) para efeitos, do n.º 2, do art.º 51º, da RAFALEI; 2. A aprovação do relatório da Comissão de análise (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); 3. A **aprovação da adjudicação** do empréstimo/financiamento à linha de crédito BEI – PT 2020 – Autarquias, em conformidade com os respetivos Regulamentos e Despachos da Linha em ofícios de aprovação (em anexo), por esta linha apresentar as condições mais vantajosas, atualmente com spread 0,277% e **aprovação**

*nesta conformidade pela opção da taxa variável, tendo por base os itens acima indicados; 4. A dispensa de audiência prévia, nos termos do art.º 124º, n.º 1, alíneas a) e c) do Código do Procedimento Administrativo, dada a urgência para aprovação / autorização na próxima Assembleia Municipal e considerando não haver matéria que suscite dúvidas na vantagem da proposta mais favorável; 5. **Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de contratação e aprovação das condições da adesão/adjudicação da Linha BEI PT2020 - Autarquias e respetivos compromissos plurianuais nos termos e para efeitos da alínea f), do n.º 1, do art.º 25º e alínea ccc), n.º 1, do art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, art.º 48º, n.ºs 1, 2, 5, 6, do art.º 49, n.ºs 1, 2, 7, 10, 11, do art.º 51º, n.ºs 1, 2 e alínea a), do n.º 5, do art.º 52º do RFALEI e conjugado com as disposições dos Despachos e Regulamentos da Linha de financiamento em apreço. Anexos: - Resumo da Linha BEI PT 2020 da AD&C; Resposta da AD&C, relativa a Caminhos de Fátima;- Quadro de Apuramento do Financiamento - Linha BEI PT 2020; - Apuramento da Capacidade de Endividamento; - Relatório da Comissão de Análise; - Ofícios da AD&C relativos à aprovação dos financiamentos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação.=====***

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== XXIII MERCADO À MODA ANTIGA - ALARGAMENTO DE HORÁRIO COMÉRCIO TRADICIONAL (I/30284/2019) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da realização do XXIII Mercado à Moda Antiga nos próximos dias 18 e 19 de maio de 2019, e tendo presente que: 1. O Mercado à Moda Antiga é um evento de referência regional e nacional na categoria das recriações históricas; 2. O potencial económico, cultural e turístico que tem vindo a afirmar ao nível local e regional; 3. A longevidade configurada na memória coletiva dos munícipes e dos visitantes, patente nas 22 edições já realizadas; 4. A total responsabilidade de organização por parte do Município de Oliveira de Azeméis; 5. O sentimento de pertença e identidade gerado pelo evento nos participantes e no comércio tradicional do Centro urbano de Oliveira de Azeméis. Proponho que seja aprovado o alargamento de horário específico ao evento, aplicável aos comércios tradicionais do centro urbano de Oliveira de Azeméis, de acordo com os pareceres favoráveis da GNR e da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl, para a seguinte proposta: Dia 18 de maio - das 9h às 3h do dia 19 de maio; Dia 19 de maio - das 9h às 23h.”. Retirado. =====

===== ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR HASTA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESTRUTURAS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS NO LARGO LUÍS DE CAMÕES, EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS, NA RUA ENGº ARANTES DE OLIVEIRA, EM OLIVEIRA DE

AZEMÉIS E RUA DAS MANGAS, EM CUCUJÃES (I/27767/2019) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1- O atual Regulamento Municipal de Publicidade prevê, no seu preâmbulo, que a concessão em domínio público para publicidade pode ser realizada mediante recurso a hasta pública ou concurso público; 2- Que é objetivo do município, dotar os locais identificados com estruturas de painéis publicitários em boas condições estéticas e de urbanidade, enquadrados na envolvente e representando uma mais-valia visual. Proponho que o órgão executivo delibere aprovar: - A abertura de procedimento por hasta pública para a concessão de direito de ocupação do espaço público com estruturas de painéis publicitários, com as características que constam das regras gerais do procedimento, conforme documento em anexo (que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - A nomeação das pessoas abaixo indicadas, como membros do júri, as quais presidirão à realização/procedimento da hasta pública: Presidente: Teresa Melo, Eng.º. 2º Vogal: Catarina Reis, Dr.ª; 3º Vogal: Vera Silva, Dr.ª. Ficando ainda designado como suplente: Marina Abranches, Dr.ª, no caso de falta ou impedimento de algum dos elementos efetivos do júri, devendo ainda ser afetado um elemento da secção de atas para secretariar o ato público.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi colocada a seguinte questão: “Porquê só para estes três locais?” Pelo Senhor Presidente foi dito: “Por razão nenhuma. Isto é uma concessão por um ano, renovável por mais dois, e se aparecer alguém, vai ter de investir muito dinheiro para colocar este tipo de estruturas e vai ser obrigada a criar condições de segurança. O objetivo é percebermos se este investimento é depois possível estender a outros locais que venhamos a definir. É só uma questão meramente estratégica.” Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte observação: “A Câmara Municipal também tem alguns painéis espalhados pelo Concelho em muito mau estado e devia dar o exemplo.” Pelo Senhor Presidente foi dito que concorda que estão em muito mau estado e que realmente não são um bom exemplo. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DA LOJA XIII NO MERCADO MUNICIPAL POR AJUSTE DIRETO (I/31337/2019) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido apresentado para concessão de Alvará do local de venda no Mercado municipal - Loja XIII, em anexo); - O parecer emitido pela Divisão Jurídica, anexo a esta proposta; Considerando, ainda: - a necessidade de promoção do desenvolvimento económico e a dinamização do Mercado Municipal de Oliveira de Azeméis; - as medidas de redução de taxas municipais e de condições de pagamento mais favoráveis que o Município tem vindo a tomar, face ao abrandamento da atividade económica; Proponho: - que se inicie o procedimento para atribuição do referido local por ajuste direto; - que se autorize o pagamento da taxa de concessão até ao limite de 36 (trinta e seis) prestações mensais, nos termos do art. 23º do regulamento de Tabela de Taxas,

Licenças e Outras Receitas Municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES =====

===== SINAIS DE TRÂNSITO PARA VÁRIAS RUAS - CUCUJÃES (I/27378/2019) -

APROVAÇÃO: *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal “, (art. 33.º, n.º1, alínea qq); - Evitar acidentes com a colocação de sinalização que se encontra em falta em algumas ruas; - Os pedidos registados nos E/1973/2018 e E/2095/2019 da Junta de Freguesia de Cucujães que pede estes sinais em falta. Proponho: a. Que seja aprovada a colocação de um sinal C1 - Sentido Proibido, com a inscrição “a 10m” - na Rua da Margonça, no entroncamento com a Rua Joaquim José António de Carvalho; b. Que seja aprovada a colocação de três sinais B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos: - 1 na Rua D. Mauro da Silva (Monte), no cruzamento com o Largo dos Leões (R. Domingos José Soares da Silva), - 2 na Rua Ferreira de Castro, no entroncamento com a Rua Prof. Dr. António Joaquim Ferreira da Silva e no entroncamento com a Rua Clube Desportivo de Cucujães; c. Que seja aprovada a colocação de dois sinais B1 - Cedência de passagem: - 1 na Rua Padre José Manuel Soares Albergaria, no entroncamento com a Rua Dom Crisóstomo de Aguiar, - 1 na Rua Irmãs de São Vicente de Paulo, no entroncamento com a Rua Condessa de Penha Longa; d. Que seja aprovada a colocação de quatro sinais C3b - Trânsito proibido a veículos pesados e uma placa adicional (mod. 1) “a 500 m”: - 1 na Rua da Boa Nova, no entroncamento com a Rua Prof. Dr. António Joaquim Ferreira da Silva, - 1 no Largo de Santa Luzia (do lado da Rua Manuel Alves Soares), no entroncamento com a Rua da Misericórdia de Cucujães, - 1 na Rua Clube Desportivo de Cucujães, junto ao pavilhão desportivo (sentido norte - sul), - 1 na Rua Abade João Domingos Arêde, no entroncamento com a Rua do Mosteiro, contendo a placa adicional “a 500 m”; e. Que seja aprovada a colocação de vinte sinais C3d - Trânsito Proibido a Automóveis de Mercadorias de Peso Total Superior a 3,5 Ton.: - 2 na Rua Via Militar Romana, no entroncamento com a Rua Conde de Penha Longa e junto à empresa António de Jesus Mesquita (sentido sul - norte), - 1 na Rua Dom Afonso III, no cruzamento com a Rua do Município, - 2 na Rua Padre António Rocha, no entroncamento com a Rua Manuel Ferreira da Silva Brandão e no entroncamento com a Rua FIAC, - 1 na Rua Arcílio Brandão Azevedo, no cruzamento com a Rua Manuel Tavares “Melro”, - 1 na Rua Pedro Hispano (Papa João XXI), no entroncamento com a Rua Joaquim José António da Silva Carvalho, - 1 na Rua da Pica, no entroncamento com a Rua José Maria Castro Lopes Júnior, - 1 no início da Rua do Buraco (sentido sul - norte), - 2 na Rua Prof. Emília Assunção Gomes Silva, no cruzamento com a Rua Visconde de Carregoso e*

no cruzamento com a Rua do Município, - 1 na Rua Faria de Cima, no cruzamento com a Rua Irmão de S. Vicente de Paulo, - 2 na Rua António Soares da Silva, no entroncamento com a Rua José Maria Castro Lopes Júnior e no entroncamento com a Rua José Maria da Silva, - 1 na Rua das Cavadas, a seguir ao entroncamento com a Rua Casas do Cercal (sentido poente - nascente), - 2 na Rua de Cabo Verde, no entroncamento com a Rua Joaquim José António da Silva Carvalho e no entroncamento com a Rua Manuel Tavares “Melro”, - 1 na Rua da Margonça, no cruzamento com a Rua do Merouço, - 2 na Rua José Maria da Silva, no entroncamento com a Manuel Tavares “Melro” e no entroncamento com a Rua dos Açores; f. Que seja aprovada a colocação de um sinal C8 - Trânsito Proibido a Veículos de Largura Superior a 2 m - na Rua da Margonça, no cruzamento com a Rua do Merouço; g. Que seja aprovada a colocação do sinal D1c - Sentido Obrigatório, no início da Rua da Margonça, no cruzamento com a Rua do Merouço; h. Que seja aprovada a colocação de dois sinais I8 - Aproximação de Travessia de Crianças, na Rua Prof. Dr. António Joaquim Ferreira da Silva, no entroncamento com a Rua Sociedade Columbófila de Cucujães e no entroncamento com a Av. João Pinto Bessa; i. Que seja aprovada a colocação de dezasseis sinais H4 - Via Pública sem Saída: - 1 na Rua Prudêncio de Bessa, no entroncamento com a Rua de Rio de Ossos, - 1 na Rua Marco Geodésico, no entroncamento com a Rua da Boa Vista, - 1 na Rua Manuel Jesus Resende, no entroncamento com a Rua José Manta, - 1 no Beco Condessa de Penha Longa, no entroncamento com a Rua Condessa de Penha Longa, - 1 na Rua do Hospital de Cucujães, no entroncamento com a Rua Condessa de Penha Longa, - 1 na Rua dos Sapateiros, no entroncamento com a Rua Condessa de Penha Longa, - 1 na Rua Pioneiros da Arte, no entroncamento com a Rua Condessa de Penha Longa, - 1 na Rua D. António da Costa, no entroncamento com a Rua do Mosteiro, - 1 na Travessa da Fonte das Manguelas, no entroncamento com a Rua das Manguelas, - 1 na Rua do Progresso, no entroncamento com a Travessa do Progresso, - 1 na Rua Prof. Abel Godinho, no entroncamento com a Rua Maestro António Pinho Godinho, - 1 na Rua dos Moleiros, no entroncamento com a Rua do Ferral, - 1 no Beco Prof. Emília Assunção Gomes da Silva, no entroncamento com a Rua Prof. Emília Assunção Gomes da Silva, - 1 na Travessa da Sr.ª Mestra, no entroncamento com a Rua do Ferral, - 1 na Travessa Manuel Alves Soares, no entroncamento com a Rua Manuel Alves Soares, - 1 na Rua Manuel de Jesus Resende, no entroncamento com a Rua José Manta. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação. =====

===== **PEDIDO DE LUGAR PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA DR. MANUEL ARRIAGA, OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/30433/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo

Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos,” (art. 33.º, n.º 1, alínea rr); - Que, na alínea a) do número 1, do artigo 4.º, do Regulamento sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, a Câmara Municipal pode definir locais para cargas e descargas de mercadorias. - O pedido de Elsa Maria Pinheiro, proprietária de uma das empresas sediadas nessa rua; - E o abuso de estacionamento frente à entrada da garagem do Edifício Camões. Proponho: a. Que seja aprovada a colocação da sinalização horizontal M14a - Paragem e Estacionamento para Cargas e Descargas, na Rua Dr. Manuel Arriaga, em Oliveira de Azeméis, no local marcado na planta anexa. b. Que seja aprovada a colocação da sinalização horizontal M12 - Linha contínua amarela junto do limite da faixa de rodagem, na Rua Dr. Manuel Arriaga, em Oliveira de Azeméis, frente à entrada do Edifício Camões no espaço total entre os dois lugares de estacionamento existentes. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada remetendo-a à Assembleia Municipal. =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTE/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO APRESENTADOS POR: - FÁBRICA DA IGREJA DE S. ROQUE; - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DE TRAVANCA; - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE NORTE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS; - JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES; - NÚCLEO DE CAMIONISTAS TERRAS DE LA-SALETTE; - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRAVANCA; - COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA RIBEIRA-PINHEIRO DA BEMPOSTA; - CONSELHO DA IGREJA PAROQUIAL E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL DE UL E - CONSELHO DA FÁBRICA E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL DE CESAR (I/27640/2019) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos

e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,07€; Proponho: A ratificação e convalidação dos meus despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - “Via Sacra” – Pedido da Fábrica da Igreja de São Roque – Dia 06 de Abril/2019 – E/9447/2019, despacho em 01/04/2019, no I/22006/2019; - “Via Sacra na Rua” - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Travanca - Dia 19 de Abril/2019 - E/11233/2019, despacho em 12/04/2019, no I/25564/2019; - Queima das Fitas 2019 - Pedido da Associação Académica da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis - Dia 21 a 23 de Abril/2019 - E/10014/2019, despacho em 12/04/2019, no I/25671/2019; - Procissão de S. Marcos - Pedido da Junta de Freguesia de Fajões - Dia 25 de Abril/2019 - E/10332/2019, despacho em 17/04/2019, no I/25954/2019; - 4º Passeio TT e Pista Trial - Pedido do Núcleo de Camionistas Terras de La-Salette - Dia 28 de Abril/2019 - E/11128/2019, despacho em 16/04/2019, no I/26279/2019; - Passeio de Motas e Motorizadas Antigas - Pedido da Associação Cultural de Travanca - Dia 01 de Maio/2019 - E/10349/2019, despacho em 18/04/2019, no I/26505/2019; - Festejos em Honra de Nª Sª da Ribeira - Pedido da Comissão de Festas da Nª Sª da Ribeira- Pinheiro da Bemposta - Dia 12 de Maio/2019 - E/11126/2019, despacho em 16/04/2019, no I/26358/2019; - Procissão em Honra de Nª Sª de Fátima - Pedido do Conselho da Igreja Paroquial e do Benefício Paroquial de Ul - Dia 12 de Maio/2019 - E/1362/2019, despacho em 15/04/2019, no I/25916/2019; Festas de Vilarinho em Honra de Stª Apolónia e Nª Srª da Esperança - Pedido do Conselho da Fábrica e do Benefício Paroquial de Cesar - Dia 19 de Maio/2019 - E/10346/2019, despacho em 09/04/2019, no I/24109/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada ratificando assim os referidos despachos. =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTE/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO APRESENTADOS POR: - FÁBRICA DA IGREJA DE TRAVANCA; - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DA GÂNDARA; - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARREGOSA; - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARINHA DE PALMAZ; - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA PARÓQUIA DE S. MARTINHO DE CUCUJÃES; - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE RIBA UL; - UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO; - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE TRAVANCA; - JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO; - CONSELHO DA FÁBRICA E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL DE CESAR; - CONSELHO DA FÁBRICA E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL DE UL (I/30881/2019) - RATIFICAÇÃO:**
Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que:

- As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,07€; Proponho: A ratificação e convalidação dos meus despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - Procissão de Velas - Travanca - Pedido da Fábrica da Igreja de Travanca - Dia 05 de Maio/2019 - E/12987/2019, despacho em 03/05/2019, no I/29400/2019; - Cerimónias em Honra de Nossa Senhora de Fátima - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho da Gândara - Dias 11 e 12 de Maio/2019 - E/11640/2019, despacho em 07/05/2019, no I/29868/2019; - Procissão de Velas - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Carregosa - Dia 12 de Maio/2019 - E/12277/2019, despacho em 29/04/2019, no I/28077/2019; - Festejos em Honra de Nossa Senhora da Piedade - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Marinha de Palmaz - Dia 12 de Maio/2019 - E/11773/2019, despacho em 02/05/2019, no I/28645/2019; - Procissão do Senhor dos Enfermos - Pedido da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de S. Martinho de Cucujães - Dia 12 de Maio/2019 - E/10338/2019, despacho em 02/05/2019, no I/28396/2019; - Procissão em Honra de Nª Sª de Fátima - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Santiago de Riba-Ul - Dia 12 de Maio de 2019 - E/13035/2019, despacho em 06/05/2019, no I/29600/2019; - Procissão de Velas - - Pedido da União de Freguesias de Nogueirado Cravo/Pindelo - Dia 12 de Maio/2019 - E/11367/2019, despacho em 07/05/2019, no I/28313/2019; - Procissão - Travanca - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Travanca - Dia 12 de Maio/2019 - E/13127/2019, despacho em 07/05/2019, no I/29694/2019; Procissão de Velas - Pedido da Junta de Freguesia de Loureiro - Dia 13 de Maio de 2019 - E/12746/2019, despacho em 06/05/2019, no I/29332/2019; - Procissão de Velas - Pedido do Conselho da Fábrica e do Benefício Paroquial de Cesar - Dia 13 de Maio de 2019 - E/13079/2019, despacho em 08/05/2019, no I/30292/2019; - Procissão de Encerramento Via Pascal - Pedido do Conselho da Fábrica e do Benefício Paroquial de Ul - Dia 31 de Maio de 2019 - E/13388/2019, despacho em 10/05/2019, no I/30598/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando assim os referidos despachos. =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/29546/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da

Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

= NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

===== PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO APRESENTADOS POR: - COMISSÃO ZELADORA DA CAPELA DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO; - CONSELHO DA FÁBRICA E DO BENEFÍCIO PAROQUIAL DE CESAR; - NÚCLEO DE CAMIONISTAS TERRAS DE LA-SALETTE; - COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA RIBEIRA (I/22276/2019) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - Juntas de Freguesia, Associações, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das respetivas licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a) e da alínea b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e*

posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 1, apresentada em documento anexo à presente proposta, que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar/ratificar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO APRESENTADOS POR: - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DA GÂNDARA; - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE PALMAZ; - JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA; - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ (I/26306/2019) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - Juntas de Freguesia, Associações, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das respetivas licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à

Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 1, apresentada em documento anexo à presente proposta, que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Ainda, e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excecionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 2, apresentada em documento anexo à presente proposta, que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, devendo este ato ser submetido a ratificação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar/ratificar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO APRESENTADOS POR:- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO CURVAL; - TURMA A BOLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA; - JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA; - UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO; - COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO; - JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO (I/28605/2019) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - Uniões e Juntas de Freguesia, Associações, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das respetivas licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do*

Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 1 (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Ainda, e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excepcionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 2, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), devendo este ato ser submetido a ratificação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar/ratificar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **“REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO CARACAS” - PROC.º Nº 017/2018/DEC - REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA DECISÃO DE CONTRATAR E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO (I/30274/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “1. Considerando que o adjudicatário Habitâmega, Construções, S.A. não apresentou a caução nos prazos legais fixados, pelo que, nos termos do disposto no número 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) ocorreu a caducidade da adjudicação. 2. O CCP determina no número 2 do artigo 91.º que, ocorrendo a caducidade da adjudicação, a empreitada deve ser adjudicada à proposta ordenada em lugar subsequente. 3. Acontece que no presente procedimento só houve uma única proposta admitida, pelo que não há outras propostas, ou seja, estamos perante uma situação análoga à da não apresentação de propostas pelos concorrentes ou da exclusão de todas as propostas, respetivamente, alíneas a) e b) do número 1 do artigo 79.º e alínea o) do número 2 do artigo 146.º do CCP. Pelas razões expostas, proponho: - nos termos do disposto no número 1 do artigo 91.º do CCP, a revogação da adjudicação à proposta apresentada pela Habitâmega, Construções, S.A., tomada em reunião da Câmara Municipal em 2019/03/07, ver I/14619/2019,

e, por analogia, a extinção do procedimento e a revogação da decisão de contratar, tomada na reunião da Câmara Municipal de 2018/12/10, ver I/74686/2018, ao abrigo do disposto nos números 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º do CCP; - para os devidos efeitos, a comunicação ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. pela não apresentação da caução pela empresa adjudicatária Habitâmega, Construções S.A., nos termos do disposto do número 3 do artigo 91.º do CCP; - a ratificação do meu despacho de 2019/05/03 sobre a Revogação da Adjudicação e da Decisão de Contratar e Extinção do Procedimento, ver I/28656/2019, que anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, enviando-se à próxima reunião da Câmara para ratificação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada ratificando assim o referido despacho. =====

===== “REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO CARACAS” - PROC.º Nº 017/2019/DEC - DECISÕES DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, APROVAR O PROJETO E DELEGAR COMPETÊNCIAS NO JÚRI (I/30917/2019):

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “1. Tendo em vista a formação do contrato para a execução da empreitada “Reabilitação do Cineteatro Caracas” - Processo n.º 017/2019/DEC, proponho a aprovação da presente proposta de decisão de contratar, de decisão de autorização da despesa e de decisão de escolha do procedimento inerente ao contrato a celebrar. 2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder EUR 5.000.000,00 (cinco milhões de euros e zero cêntimos), acrescido do IVA, a satisfazer pela Ação PPI: 93/2010. A empreitada tem um prazo de execução previsto de 450 dias, pelo que se estima que os trabalhos se realizarão nos anos de 2019, 2020 e 2021, sendo o cabimento de EUR 280.000,00 euros para o corrente ano de 2019. 3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, proponho a adoção de um concurso público sem publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE). 4. Proponho, ainda, a aprovação das peças do procedimento: Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, Anúncio e Projeto de Execução, das quais se destaca: - O preço base é fixado em EUR 5.000.000,00 atendendo aos valores orçamentados pelos projetistas nos respetivos projetos de execução; - Opção pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; - Considerando que a execução dos vários tipos de trabalhos previstos para esta empreitada e o seu encadeamento implicam uma programação muito rigorosa e uma eficiente gestão da obra, que não se coaduna com a eventual entrada em vários adjudicatários, entendesse que não é conveniente a adjudicação por lotes. 5. A Câmara Municipal toma a

decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa no uso de competência própria. 6. Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP, os procedimentos para a formação do contrato da referida empreitada devem ser conduzidos por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, proponho: 6.1. Que o júri seja constituído pelos seguintes elementos: Efetivos: - Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Presidente; - Técnico Superior, Manuel João Simões Vieira Araújo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; - Técnica Superior Anabela Vasconcelos de Almeida. Suplentes: - Chefe de Divisão Municipal de Conservação e Gestão Operacional, Abílio Manuel Ribeiro da Silva Estrela; - Técnica Superior, Manuel Mário de Pinho e Silva. 6.2. A delegação no júri de todas as competências atribuídas à Câmara Municipal para a realização das formalidades procedimentais conducentes à formação do contrato, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 69.º do referido diploma legal, da competência para a decisão de adjudicação.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi feita a seguinte intervenção: Nós aqui não concordamos. Porquê? Porque o que aqui está em causa é só o aumento do preço. Temos um projeto que tínhamos avaliado em quatro milhões e quinhentos mil euros (4.500.000€), e porque apareceu um candidato que apresentou um preço inferior, ganhou. Estamos a ir de encontro à vontade dos privados, que é realizar a obra por valor superior aos quatro milhões e quinhentos mil euros (4.500.000€), quando podíamos através de uma alteração do procedimento - estou a dizer isto porque a modalidade escolhida de procedimento pré contratual foi concurso público e não o concurso público internacional. A justificação dada, legalmente está bem justificada. Mas o concurso público internacional abria a possibilidade de haver mais concorrentes do que aqueles que concorreram. E nós não sabemos se com o mesmo preço, ao abrigo de um concurso público internacional, existiriam ou não outros concorrentes e se poderiam apresentar um valor dentro dos quatro milhões e quinhentos mil euros (4.500.000€). Para além de que o critério de adjudicação continua a ser o mesmo, ou seja, independentemente dos cinco milhões de euros (5.000.000€) que é o valor do projeto, se aparecer um concorrente que se proponha a realizar a obra por quatro milhões e quinhentos e um mil euros (4.501.000€) e 15 concorrentes entre os quatro milhões quinhentos e um mil e um euro (4.501.001€) e os cinco milhões de euros (5.000.000€), nós vamos adjudicar ao de quatro milhões quinhentos um mil euros (4.501.000€) porque mais uma vez o critério é o preço que vai determinar. Principalmente por este motivo, mas também pelo facto de nós não termos esgotado a possibilidade de, através da mudança do procedimento, conseguirmos o valor que era o valor que tínhamos dado pelo preço do projeto, não vamos votar contra, mas vamos abster nesta proposta.” Pelo Senhor Presidente foi dito: O Concurso público internacional não é exigido por lei, dado o montante, mas poderia, eventualmente, abrir a oportunidade a outros concorrentes. Temos observado que os concursos que são lançados por outras Câmaras, concursos

internacionais, os concorrentes internacionais não aparecem. A questão do valor é porque, é o valor médio do valor base anterior e o valor onde se posicionaram a maior parte das propostas (cerca dos 5.500.000€) e é evidente que poderíamos introduzir muitos outros critérios e poderíamos criar uma malha mais fina para avaliação dos diferentes concorrentes. Sabem que quando nós o fazemos, estamos a expor-nos e estamos muito muito mais sujeitos a impugnações judiciais. A nossa preocupação é saber se há alguém interessado em fazer esta obra por cinco milhões de euros (5.000.000€)". Após análise e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Vereadores PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **“REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (S. MARTINHO DA GÂNDARA, MADAIL, PARTE DE UL E TRAVANCA) ” - TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES (I/30790/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a informação com a referência I/23169/2019, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 376.º a 378.º do Código dos Contratos Públicos, proponho a aprovação da modificação objetiva do contrato da empreitada “Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e Prolongamento da Rede do R24 (São Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca) ” - Processo nº 29/2017/DEC, referente a trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de € 41.302,35, acrescido do IVA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **“REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (S. MARTINHO DA GÂNDARA, MADAIL, PARTE DE UL E TRAVANCA) ” - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 05 (I/30976/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/30752/2019, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 05, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 30.179,70, acrescido de IVA, da empreitada “Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e Prolongamento da Rede do R24 (São Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca) ” - Processo nº 29/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 804/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES**=====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE APRESENTADO POR DANIEL SOARES BASTOS (I/31057/2019) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime

de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1672 (rustico), da União de freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE POR UM ANO APRESENTADOS POR: - JOAQUIM HORÁCIO DA SILVA TAVARES (I/29943/2019) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para ratificação do meu despacho de 03/05/2019, que se transcreve: “Tendo sido anulada a realização da reunião de câmara prevista para o dia 2 de maio, e tendo sido manifestada a urgência por parte da requerente na instalação da publicidade a licenciar, defere-se o licenciamento de 2 pendões, nos termos e condições do parecer técnico I/22217/2019, pelo período de 12 meses. Considerando as circunstâncias excecionais e de urgência na decisão da pretensão, e uma vez que a competência para este ato é da Câmara Municipal, e não se encontra ainda formalizada a sua delegação no Presidente da Câmara, este despacho carece de ratificação em reunião de câmara, nos termos e ao abrigo do art. 35º, nº 3, do anexo I da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações. Elabore-se proposta para a próxima reunião de câmara.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada ratificando o referido despacho. =====

===== **PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE POR UM ANO APRESENTADOS POR: - PUBLIMPACTO - PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA.; - RECLACAMBRA - PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LDA. (I/29697/2019) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para ratificação do meu despacho de 03/05/2019, que se transcreve: “Tendo sido anulada a realização da reunião de câmara prevista para o dia 2 de maio, e tendo sido manifestada a urgência por parte da requerente na instalação da publicidade a licenciar, defere-se o

licenciamento de painel publicitário (outdoor), nos termos e condições do parecer técnico, pelo período de 12 meses. Considerando as circunstâncias excepcionais e de urgência na decisão da pretensão, e uma vez que a competência para este ato é da Câmara Municipal, e não se encontra ainda formalizada a sua delegação no Presidente da Câmara, este despacho carece de ratificação em reunião de câmara, nos termos e ao abrigo do art. 35º, nº 3, do anexo I da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações. Elabore-se proposta para a próxima reunião de câmara.” Requerentes: *Publímpacto-Publicidade Exterior Lda. - PI/5750/18- valor da taxa a liquidar 831,30€. Reclacambra-Publicidade e Serviços Lda. - PI/3179/2017 - valor da taxa a liquidar 870,33€.”* Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada ratificando o referido despacho. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO (I/27391/2019) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 73/2013 de 12 de Setembro; Proponho: A ratificação do Protocolo de Cooperação entre a Direção - Geral do Território e o Município de Oliveira de Azeméis (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), celebrado em 09/04/2019, que tem por objeto a produção e disponibilização de cartografia topográfica vetorial e cartografia topográfica de imagem nas escalas de 1:10 000 e superiores, oficial ou homologada, para a área abrangida pelo município.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando o referido protocolo.

===== **HISTÓRIA E CULTURA DO VIDRO EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS - INSCRIÇÃO DA HISTÓRIA E CULTURA DO VIDRO EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS NO INVENTÁRIO NACIONAL DO PATRIMÓNIO IMATERIAL E SUA CLASSIFICAÇÃO COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DA UNESCO (I/31828/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Não se conhece, com precisão, a data em que pela primeira vez se teria fabricado vidro no nosso país. Porém, admite-se que remonte à época das invasões romanas e árabes. Só a partir do séc. XVI, se encontram dados exatos sobre a sua estabilização. Tais dados permitem-nos concluir que a primeira fábrica, de que há memória, se estabeleceu no Covo, concelho de Oliveira de Azeméis, em 1528. De facto, no reinado de D. João III, a 28 de maio de 1528, através de uma provisão régia e carta de privilégio, é regulamentado que em Portugal não se pudesse estabelecer outra fábrica de vidros, desde Coruche até à Galiza, para além da que existe na Quinta do Covo, propriedade de Pêro Moreno. A fábrica de Vidro do Covo foi assim, durante um longo período temporal, o centro de importantes atividades produtoras, levando a todo o país artigos de vidro de grande perfeição e utilidade. A arte de trabalhar o

vidro tem, pois, bem vincado o seu enraizamento em Oliveira de Azeméis, que, dada a sua antiguidade e longevidade (1528 - 1926), cremos tratar-se, a par da Bohemia, na atual República Checa, de um caso raro na Europa. Desde a sua origem, na Fábrica de Vidros do Covo, até à constituição do Centro Vidreiro do Norte de Portugal, no segundo quartel do séc. XX, a produção de vidro em Oliveira de Azeméis manifestou-se em 7 fábricas - Fábrica de Bustelo, Fábrica a Boémia, Fábrica da Pereira, Fábrica do Cercal, Fábrica Nova (N.S. La-Salette) e SIVAL, exploradas por diversas sociedades comerciais. A fusão destas unidades fabris, após várias roturas financeiras e desavenças entre técnicos operários e entidade patronal, gera então o aparecimento e a centralização de toda a produção vidreira no nosso concelho numa única fábrica de grande capacidade produtiva e administrativa, constituindo-se assim uma sociedade de grande êxito, formada por três sócios administradores: Augusto Guerra, Ramiro Mateiro e António Nunes. O Centro Vidreiro do Norte de Portugal, a par de toda a apetência técnica e artesanal desenvolvida desde os tempos de Pêro Moreno, há cerca de quinhentos anos atrás, na Fábrica de Vidros do Covo, desenvolve uma série de inovadoras técnicas de produção, através do fabrico mecânico de frascaria para perfumes e embalagens farmacêuticas. Esta indústria oliveirense, em 1947, tinha uma capacidade de produção suficiente para abastecer o mercado português e ainda para exportação de excedentes produzidos. Durante a década de 1950 e até aos anos 70, através de um planeamento estratégico da sua administração, construíram-se uma série de novos edifícios e adquiriram-se novas máquinas, incrementando assim a sua capacidade produtiva. Em termos de exemplo de sucesso, podemos referir que, nos seus tempos áureos, o Centro Vidreiro tinha uma capacidade produtiva média de cerca de 5 toneladas de vidro por 24 horas e empregava cerca de 800 funcionários. Ora, estes dados, em termos sociais, fazem-nos concluir que a importância económica desta indústria, no que respeita ao orçamento de muitas famílias oliveirenses, tinha um peso extremamente representativo. Prova disso é um aglomerado de habitações, existente nos terrenos do Centro Vidreiro, em Lações de Cima, designado por Bairro do Centro Vidreiro, construído em meados dos anos 50 para habitação dos seus operários. Podemos mesmo referir que não há ninguém, natural de Oliveira de Azeméis, que não tenha um familiar ou conhecido, que não tenha trabalhado direta ou indiretamente na indústria vidreira em Oliveira de Azeméis, constituindo tal facto uma memória cultural única que importa preservar para as gerações futuras. Ao longo de toda a sua existência, a indústria vidreira em Oliveira de Azeméis, contribuiu para o engrandecimento deste território e, por sua vez, para o desenvolvimento, económico, social e cultural de Oliveira de Azeméis e das suas gentes. Mais que um saber-fazer tradicional a cultura do vidro é um património imaterial excecional que determinou e influencia o que somos em termos socioeconómicos, sendo evidências as modernas indústrias dos moldes com projeção mundial, instaladas no nosso Concelho, ou por exemplo, a Escola Superior Aveiro Norte, polo da Universidade de Aveiro, que aqui se sediou há cerca de 15 anos. Em termos de património material temos algumas evidências de arqueologia industrial, como é exemplo a Quinta do Covo, e uma grande diversidade de documentos históricos, como fotografias, textos e

acervo vítrico, que temos obrigação de salvaguardar e partilhar à escala local, nacional e mundial. Como espaços de mostra e para potenciar o saber-fazer, fidelizando também os mais jovens, pela arte do vidro, temos o Berço Vidreiro e o futuro Centro de Interpretação do Vidro. Importa assumir que é essencial salvaguardar e transmitir a cultura do vidro como património imaterial e fator identitário do Concelho. O Seminário Internacional – História e Cultura do Vidro na Identidade de um Povo - que organizaremos no dia 28 de maio, na Escola Superior de Saúde, é o primeiro passo na concretização deste intento. Nesta perspetiva, a inscrição da História e Cultura do Vidro em Oliveira de Azeméis no Inventário Nacional do Património Imaterial e simultaneamente o início do processo de classificação como Património Cultural Imaterial da UNESCO, constituem dois projetos de grande dimensão com três objetivos essenciais: a) Reforçar a identidade da comunidade oliveirense com a história e cultura do vidro, na lógica de ter em conta as nossas raízes para melhor viver e compreender o presente e garantir a memória futura; b) Salvaguardar a nossa cultura do vidro como património cultural imaterial, na dimensão de memória e de saber-fazer que importa partilhar e preservar no presente e para as gerações futuras; c) Através, sobretudo, das manifestações e equipamentos materiais deste património cultural, criar um forte produto atrativo para visitantes e turistas. O turismo é a primeira indústria mundial e nós temos aqui um caminho seguro para, de forma sustentada, tirar vantagens socioeconómicas dessa nova indústria. Assim, proponho, ao abrigo das alíneas e) do artigo 23.º e t) do artigo 33.º a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que: 1. A Câmara Municipal delibere formalmente considerar prioritário e de relevância concelhia este projeto; 2. A presente proposta seja apresentada à Assembleia Municipal para idêntica posição; 3. Seja dado conhecimento às Juntas de Freguesia, Escolas, Associações culturais e empresas com ligação ao vidro para que também possam tomar posição formal sobre este projeto.” Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte intervenção: “Quem serão as entidades promotoras da candidatura a património imaterial? Não vamos procurar apoio de instituições nacionais, do governo para alavancar e reforçar a candidatura?” Pelo Senhor Presidente foi dito que a entidade promotora é a Câmara Municipal e que as candidaturas a património imaterial não bebem desse tipo de contributos. E o que era importante, é que neste seminário a Senhora Ministra da Cultura estivesse presente porque é importante que tenhamos um conjunto de iniciativas que envolvam a comunidade. É isso que eles valorizam, ou seja, de que forma é que este espírito que existe é intrínseco à comunidade e de que forma é que a comunidade valoriza este legado histórico; se efetivamente a comunidade se une e reúne em torno desta marca identitária, porque é isso que ajuda à classificação. É evidente que depois vamos ter um conjunto de iniciativas e vamos apresentar esta candidatura ao Ministério da Cultura. Estamos a equacionar envolver o Município da Marinha Grande no processo e que se associe a esta classificação, porque há uma história em comum. E outra entidade que estamos a procurar associar a este processo, é a Saint-Gobain que adquiriu a Quinta do Covo, e sendo os proprietários ligados à indústria do vidro, rapidamente se disponibilizaram para trabalharem connosco esta candidatura. O que estamos a procurar fazer é multiplicar as iniciativas de

maneira a que as evidências sejam muitas e o processo seja bem instruído para que a Comissão das Candidaturas perceba que efetivamente esta cultura do vidro está bem presente em toda a comunidade. A candidatura está concluída e mal tenhamos a aprovação, vamos submetê-la. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====*

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 10 minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata que eu, _____, na qualidade de secretária a redigi. =====